

Captação de Doadores de Tecidos Oculares para Transplante

Última revisão: 14/06/2012
Estabelecido em: 10/03/2008

Responsáveis / Unidade

Marcia Regina Issa Salomão Libânio – Médica | HJXXIII

Colaboradores

João Ângelo Miranda Siqueira – Médico

Joel Edmur Boteon – Médico | HJXXIII

Validadores

Diretoria Técnica do Banco de Tecidos Oculares do HJXXIII

Diretoria Técnica do Banco de Tecidos Oculares do HRJP

Disponível em www.fhemig.mg.gov.br
e intranet

INTRODUÇÃO / RACIONAL

Há no país, atualmente, mais de 23.000 pacientes aguardando por um transplante de córnea para a reabilitação visual. Desse total, 2500 se encontram no Estado de Minas Gerais. Muitos pacientes chegam a aguardar anos para a realização da cirurgia, e o principal entrave é o número insuficiente de doadores.

Todo paciente que vai a óbito constitui um potencial doador de tecidos oculares para transplante, não sendo necessário que o paciente esteja em morte encefálica. A notificação dos potenciais doadores é obrigatória por lei, devendo ser avisados à CNCDO e ao Banco de Olhos responsável pela área de abrangência.

A FHEMIG é uma das instituições com o maior potencial de captação de doadores de tecidos oculares em todo o país, sendo a única que conta com dois bancos de olhos credenciados pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT)

OBJETIVOS

Sistematizar o fluxo de notificação de potenciais doadores de tecidos oculares para transplante dentro da instituição, otimizando ao máximo a captação dos mesmos;
Aumentar o número de doações, reduzindo assim o número de pacientes na lista e o longo tempo de espera para a realização do transplante de córnea;
Captar, processar e avaliar os tecidos dentro das exigências técnicas e legais;
Obter excelência na qualidade dos tecidos oculares distribuídos para transplante e/ou implante;
Contribuir para a criação da cultura de doação de córneas dentro da instituição;
Ser reconhecido como serviço de referência a nível regional e nacional.

SIGLAS

CNCDO/MG Transplantes: Central de Captação, Notificação e Distribuição de Órgãos e Tecidos para Transplantes de Minas Gerais

CIHDOTT: Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes

SNT: Sistema Nacional de Transplantes

UAPU: Unidade de Atendimento a Pequenas Urgências

Observação: Banco de Tecidos Oculares = Banco de Olhos

MATERIAL / PESSOAL NECESSÁRIO

- Equipe médica constituída por médicos especialistas em Oftalmologia, com experiência comprovada em doenças externas oculares e córnea, e capacitada para os procedimentos de processamento, avaliação e classificação de tecidos oculares doados para transplantes;
- Equipe de enfermagem capacitada para as atividades de triagem clínica do doador, entrevista familiar, captação dos tecidos oculares, coleta de amostra sanguínea para sorologia, transporte e armazenamento dos tecidos, registros e outras rotinas relacionadas ao banco de olhos;

- Equipe administrativa capacitada para o recebimento de notificações, correto preenchimento e arquivamento dos registros dos procedimentos e documentos exigidos pela legislação;
- Laboratório de processamento de tecidos oculares com sistema de climatização, contendo:
 - a) Lâmpada de fenda com magnificação de 40 x;
 - b) Suporte para avaliação de córneas;
 - c) Câmara de segurança biológica classe II tipo A;
 - d) Dois refrigeradores com temperatura de 2 a 8° C, com possibilidade de registro de temperatura, de uso exclusivo para armazenamento dos tecidos oculares doados, sendo um para tecidos liberados e outro para não liberados ;
 - e) Material cirúrgico para a retirada e processamento dos tecidos oculares;
 - f) Recipientes isotérmicos para o transporte dos tecidos oculares.
- Área administrativa contendo:
 - a) Computador com impressora e acesso à internet;
 - b) Espaço e mobiliário adequado para as atividades administrativas e para o arquivamento dos documentos exigidos por lei;
 - c) Mesas de trabalho com mobiliário adequado.
- Material de consumo para as atividades técnicas (meio de preservação de córneas, antibiótico e glicerina para preservação de escleras, etc.);
- Material de consumo para as atividades administrativas (cartucho para impressora preto e colorido, bobina para fax, papel A4, etiqueta adesiva, etc.);
- Possibilidade de realização de exames laboratoriais e anatomopatológicos;
- Sistema de telefonia/fax adequado e ágil, que permita a realização de ligações para telefone celular e ligações interurbanas, nas 24 horas do dia, durante os sete dias da semana;
- Sistema de transporte (carro, motorista) que possibilite a captação das doações dentro da área de abrangência de cada serviço, nas 24 horas do dia, durante os sete dias da semana.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

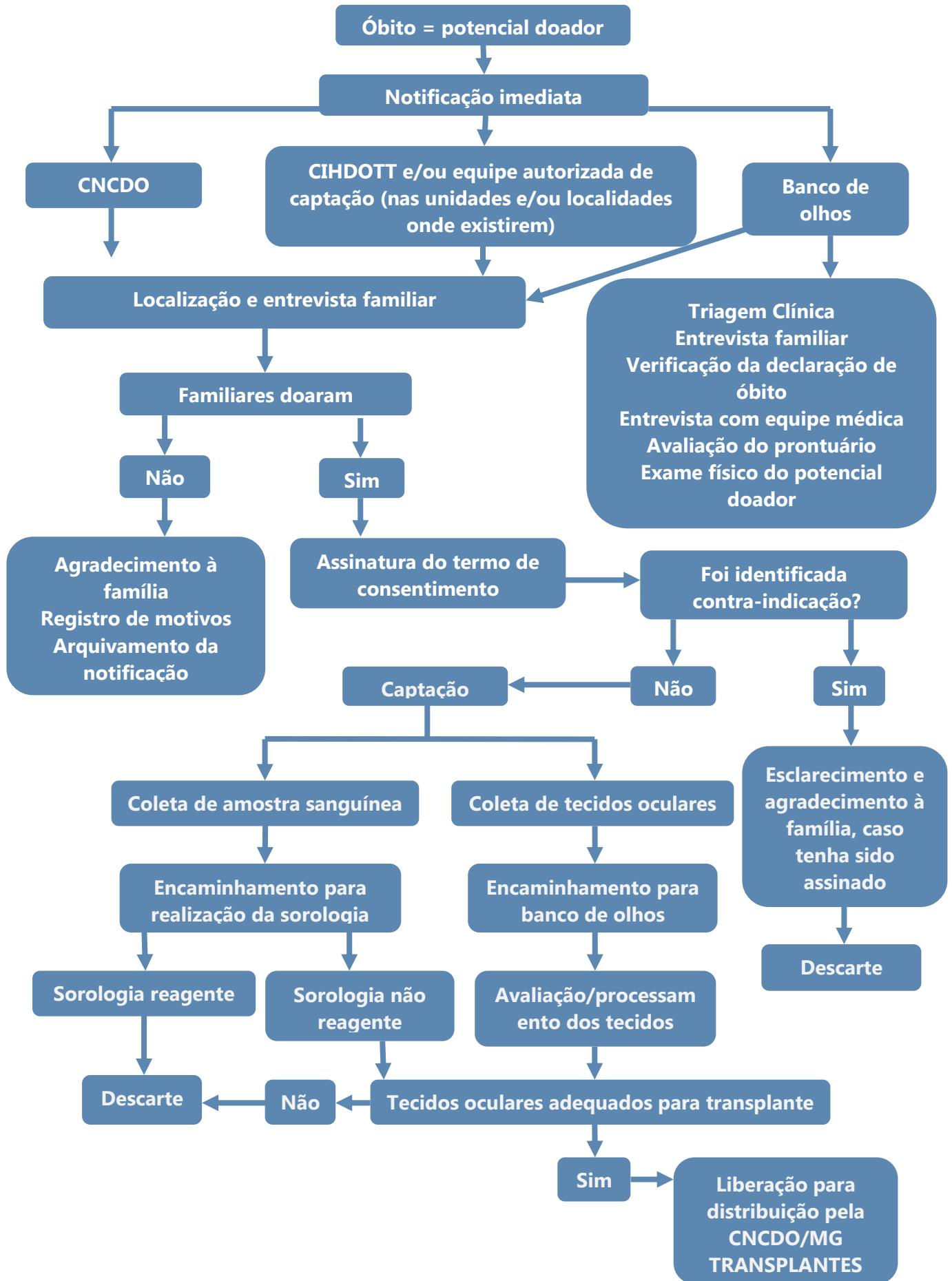
- Recebimento de notificações de potenciais doadores de tecidos oculares para transplante;
- Triagem clínica dos potenciais doadores, de forma a identificar eventuais contraindicações;
- Recebimento e/ou obtenção do adequado termo de consentimento para a efetivação da doação;
- Remoção dos tecidos oculares doados e realização da devida reconstituição do doador;
- Coleta (ou recebimento) e encaminhamento de material para exames laboratoriais;
- Processamento e avaliação dos tecidos oculares doados;
- Assegurar um excelente controle de qualidade das córneas e escleras a serem utilizadas com finalidade terapêutica;
- Realizar pesquisas com a finalidade de aprimorar as atividades realizadas;
- Atuar na capacitação e aprimoramento da equipe própria e de outros serviços;
- Participação do esforço de promover, divulgar e esclarecer a respeito da importância da doação de tecidos oculares para transplante e/ou implante;
- É fundamental a leitura dos apêndices deste protocolo, de forma a identificar os procedimentos autorizados para cada equipe (Banco de Tecidos Oculares, CIHDOTT, equipe autorizada de retirada e transplante e CNCDO).

ITENS DE CONTROLE

- Índice (%) de potenciais doadores checados, entre as notificações recebidas;
- Índice (%) de doações efetivadas, entre as consideradas viáveis;
- Índice (%) de encaminhamento de material para exames laboratoriais, notadamente exames sorológicos;
- Comparação dos resultados antes e após a utilização do POP;
- Índice (%) de tecidos processados, entre os considerados viáveis;
- Índice (%) de córneas liberadas para distribuição p
- ela CNCDO / MG Transplantes, entre as consideradas adequadas para utilização em finalidades terapêuticas;
- Índice de falência primária, endoftalmite ou outras complicações pós-operatórias relacionadas à qualidade do tecido distribuído para transplante.

REFERÊNCIAS

	Grau de Recomendação/ Nível de Evidência
1. Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA- RDC n.67, de 30/09/2008, que dispõe sobre o regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Tecidos Oculares de Origem Humana. Disponível no endereço http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0067_30_09_2008.html .	D
2. Portaria MS/GM n.2.600, de 21/10/2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Disponível no endereço http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html .	D
3. Lei Nº 9.434, de 04 de Fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.	D
4. Decreto nº 2.268, de 30 de Junho de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.	D
5. Cornea, de Krachmer, Mannis e Holland, Livro texto e Atlas, Segunda Edição, 2005.	D
6. Associação Panamericana de Bancos de Olhos, material utilizado no Curso de Treinamento Técnico e Científico em Bancos de Olhos no Brasil, 2006.	D
7. Eye Bank Association of América (EBAA), Medical Standards and Procedures, 2007.	D
8. Tissue Banks International (TBI) Post Mortem Corneal Excision and Evaluation, 1998.	D
9. Microscopia Especular da Córnea, Livro texto e Atlas, de Fernando César Abib, 2000.	D
10. Regimento Interno do Hospital João XXIII, 1996.	D



APÊNDICE II

ATIVIDADES ESSENCIAIS

Especificação das Atividades Essenciais Autorizadas para cada Equipe (CNCDO, Banco de Olhos, CIHDOTT e Equipe autorizada)

CNCDO

Recebimento de notificações de potenciais doadores de tecidos oculares para transplante;

Entrevista familiar;

Recebimento e/ou obtenção do termo de consentimento para a efetivação da doação;

Promoção, divulgação e esclarecimento a respeito da importância da doação de tecidos oculares para transplante e/ou implante.

BANCOS DE OLHOS

Todos os procedimentos enumerados nas atividades essenciais

CIHDOTT

Recebimento de notificações de potenciais doadores de tecidos oculares para transplante;

Entrevista familiar;

Obtenção do termo de consentimento para a efetivação da doação;

Triagem clínica;

Promoção, divulgação e esclarecimento a respeito da importância da doação de tecidos oculares para transplante e/ou implante.

EQUIPE AUTORIZADA

Recebimento de notificações de potenciais doadores de tecidos oculares para transplante;

Entrevista familiar;

Obtenção do termo de consentimento para a efetivação da doação;

Triagem clínica;

Remoção dos tecidos oculares doados e realização da devida reconstituição do doador;

Coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais.

APÊNDICE III

ENTREVISTA FAMILIAR E TRIAGEM CLÍNICA DO POTENCIAL DOADOR

As contraindicações para a doação de tecidos oculares são definidas pela legislação federal, devendo os casos duvidosos serem definidos pelo responsável técnico por cada banco de olhos, sendo o mesmo o responsável, do ponto de vista técnico e legal, por assegurar a qualidade dos tecidos distribuídos para transplante e/ou implante.

Deverão ser observados os seguintes critérios:

Limite de idade do doador: definida pelo responsável técnico pelo banco de olhos da área de abrangência, dentro do limite 02 a 80 anos.

Tempo após a parada cardiorrespiratória: até 6 horas, ou 24 horas, se o corpo estiver em câmara refrigerada.

Este protocolo contém as contra indicações vigentes, que poderão ser alteradas por revisão das normas da ANVISA

Estão especificados a seguir os procedimentos necessários para uma adequada triagem clínica:

1. ENTREVISTA FAMILIAR

Objetivos:

1 - Obtenção do consentimento da família.

Deverá ser checado se os familiares presentes estão aptos, do ponto de vista legal, para a assinatura do termo de consentimento. Ex: menores de idade somente poderão doar com o consentimento de ambos os pais;

O termo de autorização para doação deverá ser devidamente assinado pelo(s) responsável(is) e por duas testemunhas.

2 - Questionamento, junto à família, do conhecimento de possíveis contraindicações para a efetivação da doação, explicando que tanto a doação quanto a utilização para transplante dependerão da triagem clínica do potencial doador e da avaliação dos tecidos doados.

3 - Esclarecimento à família sobre as seguintes questões (ver APÊNDICE V, Termo de Consentimento):

- Excepcionalmente poderá ocorrer hematoma ou sangramento na região palpebral do doador, apesar de todos os cuidados e medidas adotadas para evitar ou atenuá-los;
- A natureza dos testes de triagem a serem realizados não tem por objetivo diagnosticar doenças anteriores do falecido, havendo a possibilidade de ocorrerem resultados falso-positivos;
- Não será dado conhecimento à família do doador do(s) nome(s)
- A utilização para fins científicos somente será permitida depois de esgotadas as possibilidades de utilização para transplante, conforme definido por lei;
- As informações desse termo são de total responsabilidade do declarante, inclusive o grau de parentesco com o doador;
- A autorização é motivada apenas por razões humanitárias, não devendo ser gerada expectativa de receber nenhuma forma de compensação.

2. TRIAGEM CLÍNICA

- Procedimentos necessários para uma triagem clínica adequada
- Entrevista com os familiares do doador:
 - Quando a entrevista não for realizada pela própria equipe do banco de olhos, as informações poderão ser checadas e/ou completadas nos casos em que houverem dúvidas e/ou informações incompletas;
- Verificação da declaração de óbito;

- Checagem de informações pertinentes com a equipe médica responsável pelo paciente;
- Avaliação do prontuário do paciente (verificando a idade do doador e horário do óbito), incluindo exames laboratoriais;
- Exame físico do potencial doador
- Coleta da amostra sanguínea para sorologia;
- Outras fontes disponíveis e/ou consideradas relevantes.

Havendo tempo disponível, as informações devem ser pesquisadas antes da enucleação (coleta dos globos oculares). Não havendo tempo disponível (com risco de extrapolar o prazo de seis horas após a parada cardiorrespiratória), a coleta da amostra sanguínea e enucleação deverão ser realizadas primeiro e as informações serão checadas posteriormente;

Todas as informações deverão ser registradas em formulários padronizados, segundo orientações do banco de olhos responsável pela área de abrangência;

Nos casos em que a entrevista familiar e triagem clínica não forem realizadas pelas equipes próprias dos bancos de olhos, deverá ser repassada uma cópia do termo de consentimento e do formulário padronizado contendo as informações sobre o doador;

Nos casos em que a coleta dos tecidos oculares e a amostra sanguínea não for realizada pela equipe própria do banco de tecidos oculares, também deverá ser enviado formulário com os dados sobre a coleta, acompanhando os tecidos e amostra sanguínea, devidamente acondicionados, segundo as orientações do banco responsável pela área de abrangência.

Testes sorológicos a serem realizados:

- Anti-HIV 1 e 2;
- HBsAg;
- Anti-HBc total;
- Anti-HCV.

APÊNDICE IV

CONTRAINDICAÇÕES PARA DOAÇÃO DE TECIDOS OCULARES

CONTRAINDICAÇÕES ABSOLUTAS:

- Morte de causa desconhecida;
- Hepatite viral aguda;
- Sepses;
- Raiva;
- AIDS ou Infecção por HIV;
- Doença de Creutzfeldt-Jakob;
- Panencefalite sub-aguda esclerosante;
- Rubéola congênita;
- Linfomas ativos disseminados;
- Leucemias;
- Síndrome de Reye;
- Encefalite viral aguda;
- Encefalite de origem desconhecida;
- Encefalopatia progressiva;
- Leucoencefalopatia multifocal progressiva;
- Doença neurológica de diagnóstico indeterminado;

- Endocardite bacteriana ou fúngica ativa;
- Receptores do hormônio do crescimento derivado da pituitária humana (nos anos de 1963-1985);
- Uso de drogas endovenosas para finalidades não terapêuticas.

Histórico ocular:

- Retinoblastoma;
- Tumores malignos do segmento anterior ocular ou adenocarcinoma no olho;
- Ceratocone ou ceratoglobo.

CONTRAINDICAÇÕES RELATIVAS:

Nestes casos, as informações devem ser anotadas, a doação deve ser efetivada e as córneas e escleras serão avaliadas pela equipe do banco de olhos, ficando sua liberação a critério do responsável técnico pelo banco:

- História de inflamação no olho;
- História de cirurgia ocular e/ou aplicação de laser no olho;
- Hepatite viral crônica B ou C;
- Demência;
- História de transfusão de sangue;
- Infusão de coloides e/ou cristaloides nas últimas 72 horas antes da parada cardiorrespiratória;
- Comportamento de risco.

APÊNDICE V

MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA DOAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE TECIDOS OCULARES PARA FINS DE TRANSPLANTES

Pelo presente instrumento, eu, _____
 natural de _____ RG nº _____
 emitido por: _____
 CPF _____ residente e domiciliado à _____
 bairro _____ na cidade de _____
 Estado de _____ CEP _____ telefone _____
 na qualidade de _____ (cônjuge, ascendente ou descendente),
 responsável pelo paciente _____
 natural de _____
 data de nascimento ___/___/___ RG nº: _____ CPF: _____
 residente e domiciliado à _____
 filiação _____

autorizo, por minha inteira responsabilidade e por livre e espontânea vontade, o procedimento de retirada dos globos oculares e amostra sanguínea para realização de exames sorológicos, para fins de transplantes, objetivos terapêuticos e fins científicos, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.434 de 04/02/1997, Lei nº 10.211 de 23/03/2001 e o Decreto nº 2.2.68 de 30/06/1997 e toda a legislação pertinente.

Fica ressalvado que a utilização para fins científicos somente será permitida depois de esgotadas as possibilidades de utilização para transplante, conforme a Portaria GM nº 263 de 31/03/1999.

Excepcionalmente poderá ocorrer hematoma ou sangramento na região palpebral do doador, apesar de todos os cuidados e medidas adotadas para evitar ou atenuá-los.

A natureza dos testes de triagem a serem realizados não tem por objetivo diagnosticar doenças anteriores do falecido, havendo a possibilidade de ocorrerem resultados falso-positivos.

Não será dado conhecimento à família do doador do(s) nome(s) do(s) receptor(es).

As informações deste termo são de total responsabilidade do declarante, inclusive o grau de parentesco com o doador.

Enfatizo que esta autorização é motivada apenas por razões humanitárias, sem expectativa de receber nenhuma forma de compensação.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Assinatura e carimbo do responsável
(cônjuge, ascendente ou descendente) pela entrevista familiar

Testemunhas:

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

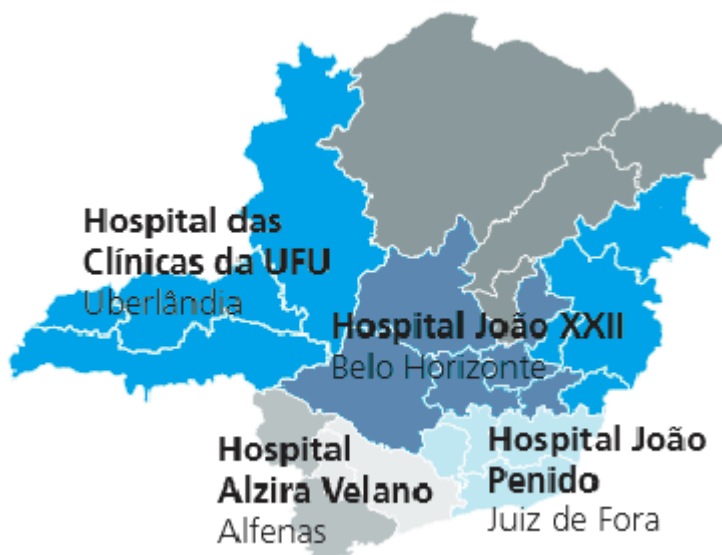
Assinatura: _____

APÊNDICE VI

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS REGIONAIS DA CNCDO / MG TRANSPLANTES, E DOS BANCOS DE TECIDOS OCULARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIONAIS DA CNCDO / MG TRANSPLANTES





Segundo determinação da CNCDO Estadual, e devido à inexistência de bancos de olhos autorizados para funcionamento nas Regiões Norte/ Nordeste e Leste, as captações nessas regiões deverão ser encaminhadas ao Banco de Olhos do Hospital João XXIII.

APÊNDICE VII

CNCDO REGIONAIS E BANCOS DE TECIDOS OCULARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS TELEFONES PARA CONTATO

As áreas de abrangência das CNCDO regionais e dos bancos de olhos são definidas pela CNCDO Estadual/MG Transplantes. A relação a seguir representa a situação vigente, podendo ocorrer modificações no caso de serem credenciados novos serviços (bancos de olhos e equipes de retirada). As equipes dos Bancos de Tecidos Oculares deverão receber todos os comunicados de potencial doação dentro de sua área de abrangência, incluindo os comunicados realizados pela CNCDO e pelas CIHDOTTS.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

CNCDO (Belo Horizonte) – Tel: 08002837183 / (31) 3274-7181 Tel/Fax:(31) 3213-4327

Banco de Olhos do Hospital João XXIII: Tel/fax: (31) 3239-9329 (31) 3239-9357

ZONA DA MATA

CNCDO (Juiz de Fora) – Tel: (32) 3222-4700 – Fax: (32) 3222-4700 (32) 3224-7224

Banco de Olhos do Hospital João Penido – Tel: (32) 3222-4700

REGIÃO OESTE

CNCDO (Uberlândia) – Tel: (34) 3218-2323 – (34) 3212-1780

Banco de Olhos da Universidade Federal de Uberlândia Tel: (34) 3218-2323

REGIÃO SUL

CNCDO (Pouso Alegre) – Tel: (35) 3422-2211 – Fax: (35) 3422-0334 ou 3422-2345

Banco de Olhos do Hospital Alzira Velano (Alfenas): (35) 3299-3598

REGIÃO LESTE

CNCDO (Governador Valadares) – Tel: (33) 3271-1909

Banco de Olhos do Hospital João XXIII: Tel/fax: (31) 3239-9329 Tel: (31) 3239-9357

REGIÃO NORTE / NORDESTE

CNCDO (Montes Claros) – Tel: (38) 3229-2097 – Fax: (38) 3213-3676 Cel:(38) 9977-0631

Banco de Olhos do Hospital João XXIII: Tel/fax: (31) 3239-9329 Tel: (31) 3239-9357

APÊNDICE VIII

UNIDADES DA FHEMIG POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA (CNCDO REGIONAIS E BANCOS DE TECIDOS OCULARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS)

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

- Centro Mineiro de Toxicomania;
- Centro Psíquico de Adolescência e Infância;
- Hospital Infantil João Paulo II;
- Hospital Alberto Cavalcanti;
- Hospital Cristiano Machado;
- Hospital de Pronto Socorro Risoleta Tolentino Neves;
- Hospital Eduardo de Menezes;
- Hospital Galba Veloso;
- Hospital João XXIII;
- Hospital Júlia Kubitschek;
- Hospital Maria Amélia Lins;
- Instituto Raul Soares;
- Maternidade Odete Valadares;
- Casa de Saúde Santa Isabel; UAPU.

ZONA DA MATA

- Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena;
- Hospital Regional de Barbacena;
- Hospital Regional João Penido;
- Casa de Saúde Padre Damião.

REGIÃO OESTE

- Hospital Regional Antônio Dias.

REGIÃO SUL

- Casa de Saúde Santa Fé;
- Casa de Saúde São Francisco de Assis